



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.171, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.122 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0515 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de março de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais